

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
(PIBID)

EDITAL INTERNO PIBID-IFGOIANO- CAMPUS MORRINHOS Nº 02/2018 -
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

A coordenação do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DO IFGOIANO-CAMPUS MORRINHOS, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPES nº 07/2018 - PIBID, torna público a abertura de seleção de **PROFESSORES SUPERVISORES** destinada aos **PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS** que acompanharão as atividades dos bolsistas PIBID-IFGOIANO, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC e compor cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/IFGOIANO tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente.

Seus objetivos são:

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V** – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI** – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- VII** – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma)** vaga de BOLSISTA SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) e **02 (duas)** vagas para composição de CADASTRO DE REVERVA para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – IF Goiano - Campus Morrinhos, conforme **quadro I**, das vagas:

Quadro I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS PARA PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS

SUBPROJETO	ESCOLA	NÚMERO DE VAGAS
Química	Colégio Estadual Sylvio de Melo	01
	Colégio Estadual Coronel Pedro Nunes	
	Colégio Estadual Xavier de Almeida	
	Colégio Estadual Silvio Gomes de Melo Filho	
	Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos	
	Escola Municipal Dom Bosco	
	Escola Municipal Maria Inês Naves (Buriti Alegre)	
TOTAL		01

2.2. Duração da bolsa: a bolsa de supervisão terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

2.3. Valor da bolsa: A bolsa de supervisor corresponde a **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do PIBID/IFGOIANO

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Subprojeto do IF Goiano;
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar, ao coordenador do subprojeto do IF Goiano-Campus Morrinhos quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado e respeitando os prazos estabelecidos;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

- n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, **incluindo a participação em reuniões** com a coordenação do subprojeto;

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-IF Goiano-Campus Morrinhos o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II - Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Firmar termo de compromisso

4.1 – Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será usado para fins verificação dos requisitos para concessão de bolsas.

4.2 – A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas a partir das 7h30min do dia 25 até as 21h do dia 27 de julho de 2018 respeitando os horários de funcionamento dos locais descritos abaixo (**quadro II**).

Quadro II. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

SUBPROJETO	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Química	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) no campus do IF Goiano – Campus Morrinhos

5.2. Documentos para a inscrição.

A documentação abaixo relacionada deverá ser colocada em envelope lacrado, com identificação do **nome do (a) candidato (a), subprojeto e nome da escola que o candidato deseja concorrer.**

- I- Ficha de Inscrição com dados cadastrais preenchida (**Anexo I**).
- II- Cópia do CPF e RG;
- III- Cópia do comprovante de votação da última eleição;

- IV- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública emitido pela escola onde está concorrendo à vaga;
- V- Carta motivação
- VI- **NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.**

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos bolsistas supervisores se dará por meio da avaliação, realizada pela banca examinadora, da carta motivação elaborada pelo candidato.

6.2 – Para avaliação o candidato a supervisor deve elaborar uma Carta Motivação, dirigida à Comissão de Seleção, abordando:

- I. argumentos que justificam o seu ingresso ao PIBID;
- II. suas expectativas em relação ao PIBID;
- III. as características pessoais que o qualifica;
- IV. seus conhecimentos sobre o PIBID e ensino aprendizagem, subprojeto de interesse;
- V. suas potenciais contribuições ao subprojeto de interesse.
- V. Proposta de horários para atendimento aos alunos e para as reuniões com o coordenador de área.

6.3 – Em caso de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- I. Possuir maior titulação na área do subprojeto;
- II. For efetivo na rede;
- III. Possuir maior tempo de docência na Educação Básica.

6.4 – Em caso de desistência de algum dos classificados, fica definido que o próximo na classificação final será convocado.

6.5 – O candidato aprovado deverá apresentar os dados bancários, preferencialmente conta no Banco do Brasil, para a coordenação de área no prazo máximo de 72 horas, a partir da divulgação do resultado final do processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PIBID/IFGoiano-Câmpus Morrinhos, entregue nos locais estipulados no quadro II do item 5, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
24/07/2018	Lançamento do edital
25/07/2018 e 27/07/2018	Inscrição dos candidatos
28/07/2018	Divulgação do resultado preliminar da primeira fase
29/07/2018	Apresentação de recursos
30/07/2018	Resultados dos Recursos
31/07/2018	Resultado final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- a. A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o Instituto Federal Goiano;
- b. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de aprovação da CAPES;
- d. A coordenação do PIBID/IF Goiano – Campus Morrinhos poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à coordenadora Institucional do PIBID/IFGoiano, a quem caberá a decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição;
- e. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do PIBID/IF Goiano.

COORDENAÇÃO DE ÁREA DO PIBID/IFGOIANO/CAMPUS MORRINHOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA

1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do bolsista supervisor. No entanto, recomenda-se a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser conta-corrente;
- **não** ser conta-salário;
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- **não** ser poupança.